



**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
AVANÇADOS DE POLIFONIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM FADO
ANO LETIVO 2018/2019**

António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do n.º 1 alínea d) do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAE constantes do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da ESMAE, com as vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

2.3. Caso se verifique a existência de vagas sobrantes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos Cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao curso e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduações ESMAE> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
- (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) - apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
 - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - (iv) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (v) Um exemplar do currículo profissional, académico e artístico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
 - Experiência profissional: descrição, devidamente comprovada, da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão à Pós-Graduação com indicação das instituições onde foi exercida;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - (vi) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Entrega, ou envio por correio registado, da seguinte documentação, quando aplicável:

- (i) Gravação em Vídeo, não editada, de interpretação de obra solística dos séculos XVI, XVII ou XVIII (em formato DVD ou em link youtube ou vimeo) – exigido para o curso de Estudos Avançados de Polifonia;
 - d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 4.2.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:
- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - b) Documentação referida na alínea c) do número anterior, se aplicável.
- 4.3.** A documentação referida na alínea c) do n.º 4.1 deverá ser dirigida à ESMAE acompanhada de cópia do boletim de candidatura, conforme instruções no sistema *online*.
- 4.4.** A gravação vídeo referida na alínea c) do n.º 4.1 poderá ser levantada pelos candidatos na Biblioteca da ESMAE, uma vez encerrado o concurso e até dia 31 de dezembro de 2018.
- 4.5.** Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- 4.6.** A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.
- 4.7.** O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

5. Seleção e Seriação

- 5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.
- 5.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.
- 5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).
- 5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.
- 5.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova de aptidão (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados de provas, entrevistas, gravação vídeo, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduações ESMAE> no separador [Resultados].

8.2. Ao resultado referido no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAE¹.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE, das 09:00 às 13:00 horas (segundas, terças, quintas e sextas) e das 08:30 às 17:30 horas (quartas), através do telefone +351225193760 ou presencialmente na Rua da Alegria n.º 503, 4000-045 Porto, ou ainda através do correio eletrónico academicos@esmae.ipp.pt

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Despacho do Presidente da Escola, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Presidente da ESMAE, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2018.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

¹No horário de atendimento ao público

ESMAE
ESCOLA
SUPERIOR
DE MÚSICA
E ARTES
DO ESPETÁCULO
POLITÉCNICO
DO PORTO

11.4. A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Porto, 05 de junho de 2018

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo



Prof. António Augusto Aguiar
Presidente

ANEXO I

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AVANÇADOS DE
POLIFONIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM FADO
ANO LETIVO 2018/2019
MAPA DE CURSOS/VAGAS**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
Estudos Avançados de Polifonia a)	12
Fado b)	15

- a) O curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados de Polifonia só funcionará com um número mínimo de 8 estudantes inscritos.
- b) O curso de Pós-Graduação em Fado só funcionará com um número mínimo de 10 estudantes inscritos.

**ANEXO II****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AVANÇADOS DE
POLIFONIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM FADO
ANO LETIVO 2018/2019
CALENDÁRIO DE AÇÕES
1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	até 11 junho 2018
Candidaturas	12 junho a 1 setembro 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 3 setembro 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 7 setembro 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	10 a 15 setembro 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 17 setembro 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 17 setembro 2018
Reclamações e desistências	18 a 20 setembro 2018
Matrículas e Inscrições	20 a 26 setembro 2018
Decisão sobre as reclamações	até 24 setembro 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	26 a 27 setembro 2018

**ANEXO II (CONT.)****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AVANÇADOS DE
POLIFONIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM FADO
ANO LETIVO 2018/2019
CALENDÁRIO DE AÇÕES
2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	até 28 setembro 2018
Candidaturas	de 1 a 6 outubro 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 8 outubro 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 9 outubro 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	10 a 12 outubro 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 15 outubro 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 15 outubro 2018
Reclamações e desistências	15 a 16 outubro 2018
Matrículas e Inscrições	17 a 19 outubro 2018
Decisão sobre as reclamações	até 18 outubro 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	29 a 31 outubro 2018



ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE

ANO LETIVO 2018/2019

PÓS-GRADUAÇÃO FADO

ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação FADO da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico / Artístico / Profissional
- Entrevista
- Prova de Aptidão

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CAAP (20\%) + E (30\%) + PA (50\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às unidades

CAAP – Classificação atribuída ao Currículo Académico / Artístico / Profissional arredondada às unidades

E – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades

PA – Classificação atribuída à Prova de Aptidão arredondada às unidades

Em casos devidamente fundamentados,

- a prova de aptidão poderá ser realizada através de um registo vídeo não editado, desde que possua qualidade de som e imagem suficiente para aferir as competências do candidato e seja acompanhada de uma declaração de autenticidade subscrita pelo candidato e por um docente de uma instituição de ensino musical do país de origem.
- a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência



ANEXO III (cont.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMÆE

ANO LETIVO 2018/2019

PÓS-GRADUAÇÃO FADO

ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A prova de aptidão consta da apresentação de repertório específico:

- De acordo com a especialidade a que que concorrem (interpretação vocal, instrumental solista ou acompanhamentos), os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se com o seguinte repertório:
 - 1 – Um dos seguintes fados tradicionais:
 - Fado Menor
 - Fado Menor do Porto
 - Fado Cravo
 - Fado Tango
 - Fado Meia-Noite
 - 2 – Um dos seguintes fados tradicionais):
 - Fado Corrido
 - Fado Mouraria
 - 3 – Um dos seguintes fados/canção:
 - Amália
 - Não Sei Porque Te Foste Embora
 - Os Putos
 - Noite
 - Vieiras de Alfama
 - Guitarra Triste
 - Valeu a Pena
- Na opção "interpretação instrumental solista" poderão ser enviadas partituras dos fados/canção elegíveis.
- Na opção "interpretação vocal" e nos itens 1 e 2, os poemas interpretados ficam ao critério dos(as) candidatos(as).

O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova de aptidão a classificação mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

No caso de igualdade do valor de C os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de E.

ANEXO III (cont.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE

ANO LETIVO 2018/2019

PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS AVANÇADOS DE POLIFONIA

ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados de Polifonia da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Gravação Vídeo
- Entrevista
- Prova de Aptidão (entoação à primeira vista de obra dos séculos XVI ou XVII)

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (10\%) + CC (20\%) + GV (25\%) + E (25\%) + P (20\%)$$

Sendo:

- C – Classificação final arredondada às unidades
- CA – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às unidades
- CC – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às unidades
- GV – Classificação atribuída à Gravação Vídeo arredondada às unidades
- E – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades
- P – Classificação atribuída à Prova de Aptidão arredondada às unidades

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista e a prova de aptidão poderá ser realizada através de videoconferência

A prova de aptidão não tem uma duração pré-estabelecida. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova de aptidão a classificação mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

No caso de igualdade do valor de C os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de E.